

**A**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE**  
**MONGAGUÁ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AOS CUIDADOS DA SRA. FÁTIMA APARECIDA MACHADO -**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 E PROCESSO N°**  
**039/2019 COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de**  
**Equipamentos de uso odontológico, para atender por um**  
**período de 12 (doze) meses**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.897.039/0001-00, situada à Rua Antônio Gravatá, n° 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.570-040, vem, respeitosamente, à presença desta **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá**, por seu representante legal, inconformada, *data vênia*, com a solicitação de características, nomenclaturas e especificações exclusivas de uma única marca contidas no item 02 - Amalgador Odontológico direcionando para marca SCHUSTER modelo VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II, item 03 - Compressor Odontológico direcionando para marca SCHUSTER modelo S50 GERAÇÃO II, ITEM 04 - Fotopolimerizador direcionado para marca KAVO modelo Poli Wireless e item 12 - Cadeira Odontológica (Equipo) direcionando para marca Gnatus modelo G1F, do Edital de Licitação, apresentar, a tempo e modo hábeis, Impugnação, conforme as determinações da norma do art. 41 da Lei n° 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. Das razões de Impugnação / Da exigência ilegal, no Edital de Licitação, da:

1.1. Das especificações exclusivas de uma única marca contidas no item 02 - Amalgador Odontológico direcionando para SCHUSTER modelo VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II, no Edital de Licitação.

Como se infere no item 02 - Amalgador Odontológico no Edital de Licitação, está exigindo conforme abaixo **DESTACADADO** características, nomenclatura e especificações exclusiva da marca **SCHUSTER**:

“...  
★ ★ ★ ★ ★

**Amalgador odontológico**

Painel digital com acionamento por micro switch; **Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto, Alta: 5000 oscilações por minuto;** amplitude e movimento helicoidal elíptico em 8 oferecento; Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. **Bivolt automático.** Dispositivo de segurança com microi-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. **Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento.** Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Temporizador digital Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Dimensões: **Largura: 22,5 cm; Altura: 11,5 cm; Comprimento: 20,4 cm.** Peso líquido: 2,10 kg. Peso bruto: 3,00 kg. Alimentação: Bivolt 127v / 220v - Automático. Frequência do motor: 50/60 Hz. Potência do motor: 35 W. Temporizador eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de entrada: 72 VA. Consumo: 0,55A (127v) / 0,30A(220v)

...”

CONFORME RESSALTADO ACIMA, ESTA COPIADO NOMENCLATURAS EXCLUSIVAS DA MARCA DIRECIONADA SCHUSTER MODELO VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II, CONFORME CONSTANTE NO SITE ABAIXO:

185  
X

<http://www.schuster.ind.br/produtos/vibramat-capsular-speed-ii/#tabs-10>

“... ”

**Tecnologia**

• Painel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave.

• Haste	batedora	com	dupla	velocidade:
Média:	4200	oscilações	por	minuto
<b>Alta: 5000 oscilações por minuto</b>				

• Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em - oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados.

• Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro).

• Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.

• **Bivolt automático.**

“... ”

• **Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento.**

“... ”

Desse modo, é impertinente a suscitação de uma única marca dos equipamentos para fornecimento.

Nesse sentido, deve ser aberto a todos os licitantes ofertarem, equipamentos Odontológicos existentes no mercado.

Uma vez que o mercado nacional apresenta Seis ou mais fabricantes de equipamentos Odontológicos e amplamente comercializados inclusive junto ao Ministério da Saúde como se pode impedir sua participação e restringir somente a 01 (uma) fabricante destes equipamentos.

De fato é uma exigência que impede a participação do mercado de forma ampla, isonomia e concorrencial.

1.2. Das especificações exclusivas de uma única marca contidas no item 03 - Compressor Odontológico direcionando para marca SCHUSTER modelo S50 GERAÇÃO II, no Edital de Licitação.

Como se infere do item 03 - Compressor Odontológico no Edital de Licitação, está exigindo conforme abaixo **DESTACADADO** características, nomenclatura e especificações exclusiva da marca **SCHUSTER MODELO S50 GERAÇÃO II**:

**ITEM 03 - Compressor Odontológico**

**"... Compressor odontológico:**

Dimensões: Largura: 36 cm Altura: 68,5 cm Comprimento: 57 cm; Peso Líquido: 39,5 Kg; Peso bruto: 50 kg; Alimentação: 220v; Fluxo de ar (vazão efetiva): **320 l/min.) (11,4 pc/min)**; Capacidade do reservatório: 50 litros; **Nível de ruído: 58 Db**; Pressão máxima de trabalho: **120 psi (0,83 Mpa)**; **Potência (motor): 2,0 CV (1450W)**; Frequência do motor: 60 Hz; **Consumo de energia: 1,45 KW/hora**; **corrente nominal: 11,4A (127V) / 605A (220V)**; Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.; Número de pólos do motor: 4 polos; Números de pistões (cabeçotes): 2 pistões; Número de motores: 1 motor...."

CONFORME RESSALTADO ACIMA, ESTA COPIADO NOMENCLATURAS EXCLUSIVAS DA MARCA DIRECIONADA GNATUS MODELO SOMMO SOB O REGISTRO NA ANVISA: 10229030049, CONFORME CONSTANTE NO SITE ABAIXO:

<https://schuster.ind.br/produtos/compressor-s50-geracao-ii/#tabs-11>

"...

- **Dimensões:** Largura: 36cm Altura: 68,5cm Comprimento: 57cm
  - **Peso Líquido:** 39,5 Kg
  - **Peso Bruto:** 50 Kg
  - **Alimentação:** 127V ou 220V - Monofásico
  - **Fluxo de ar (vazão efetiva):** **320 l/min. (11,4 pc/min.)**
  - **Capacidade do reservatório:** 50 litros
  - **Nível de ruído: 58 Db**
  - **Pressão máxima de trabalho:** **120 psi (0,83 MPa)**
  - **Potência (motor):** **2,0 CV (1450W)**
  - **Frequência do Motor:** 60 Hz
  - **Consumo de energia:** **1,45 KW/hora**
  - **Corrente nominal:** 11,4A (127V) / 6,5A (220V)
- ..."

Desse modo, é impertinente a suscitação de uma única marca dos equipamentos para fornecimento.

187  
A

Nesse sentido, deve ser aberto a todos os licitantes ofertarem, equipamentos Odontológicos existentes no mercado.

Uma vez que o mercado nacional apresenta Seis ou mais fabricantes de equipamentos Odontológicos e amplamente comercializados inclusive junto ao Ministério da Saúde como se pode impedir sua participação e restringir somente a 01 (uma) fabricante destes equipamentos.

De fato é uma exigência que impede a participação do mercado de forma ampla, isonomia e concorrencial.

1.3. Das especificações exclusivas de uma única marca contidas no Item 04 - Fotopolimerizador direcionando para KAVO modelo Poly Wireless, no Edital de Licitação.

Como se infere no Item 04 - Fotopolimerizador no Edital de Licitação, está exigindo conforme abaixo **DESTACADADO** características, nomenclatura e especificações exclusiva da marca KAVO modelo Poly Wireless:

**Item 04 - Fotopolimerizador**

**"...Fotopolimerizador**

Potência efetiva luminosa >1100mW/cm<sup>2</sup>; **Tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos**; Tensão de operação 100 220V AC, 50-60HZ; **Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos**; Bateria Ion- Lítio capacidade de 2200mAh; Material da **base do carregador ABS-ASA com UV**; Ponteira de fibra ótica autoclavável (De série); Giro da ponteira de 360°, Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco; Comprimento de onda da luz 420 nm a 480 nm (cor azul), 1.100mW/cm<sup>2</sup>; Sem fio....."

CONFORME RESSALTADO ACIMA, ESTA COPIADO ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DA MARCA DIRECIONADA KAVO MODELO POLY WIRELESS FABRICADA PELA EMPRESA KAVO DO BRASIL, CONFORME CONSTANTE NO SITE ABAIXO:

<https://www.kavo.com/pt-br/perifericos/poly-wireless-kavo>

"...Total controle e segurança Programação **ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos**, proporcionando maior controle da operação. Por minimizar a geração de calor, a luz do LED elimina o risco de aquecimento da polpa do dente...."

- Programação de trabalho.
- Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.
- Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.
- Subida e descida do assento.
- Subida e descida do encosto.
- Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.
- Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;

**Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus];**

- Volta automática à posição zero;
- Subida e descida do assento e do encosto;

**Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos;**

Articulação central

Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base

Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.

Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.

Altura do assento em relação ao solo

Mínima de 450 mm

Máxima de 900 mm

Estofamento amplo

Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação

**Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts**

Apoio dos braços: dois braços fixos POP

Sistema eletrônico

Integrado e de baixa voltagem: 24 volts

Tensão de alimentação 127 ou 220V~50/60Hz

Encosto cabeça

- Bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

Ambidestro

**Equipo**

Composição

- Seringa tríplice
- 1 terminal com spray para alta rotação
- 1 terminal para micromotor pneumático

Braços articuláveis

Com movimento horizontal. Regulagem de altura através de ajuste com anel de trava.

Pedal

Progressivo para o acionamento das pontas

Seringa tríplice

Bico giratório, removível e autoclavável

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias  
Suporte das pontas  
Com acionamento pneumático individual  
Tampo de inox  
Removível  
Caixa de ligação  
Compacta contruída em ABS com cantos arredondados  
Pintura  
Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo  
Corpo do equipo  
Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo,  
revestido em poliestireno alto impacto

**Puxador Frontal, central**

Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa  
tríplice.

**Refletor Persus LED**

Tecnologia de iluminação - LED  
Menor consumo de energia, consome até 90% menos energia  
elétrica do que os modelos convencionais com lâmpadas  
halógenas;  
Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED),  
até 1.000 vezes maior que as lâmpadas convencionais, possui  
**vida útil acima de 60.000 horas.**

**Unidade de Água**

Composição  
1 Suctor de saliva a ar (sistema Venturi)  
Sistema pneumático para acionamento automático do suctor  
Mangueiras  
Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou  
estrias.  
Com filtro de detritos e engate rápido.  
Cuba  
Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.  
Sistema de regulagem da vazão da água  
Para bacia.  
Condutor de água bacia  
Pintado em tinta a pó epóxi.  
Estrutura  
Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente,  
com cantos arredondados.  
Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza  
Ambidestro.  
..."

CONFORME RESSALTADO ACIMA, ESTA COPIADO NOMENCLATURAS  
EXCLUSIVAS DA MARCA DIRECIONADA GNATUS MODELO G1F, CONFORME CONSTANTE NO SITE  
ABAIXO:

[http://www.gnatus.com.br/site/por/produtos\\_show.php?id=563&cat=1&scat=odontologia](http://www.gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=563&cat=1&scat=odontologia)

**Dentemed**

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA  
APLICADA A ODONTOLOGIA

**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**

**CNPJ: 07.897.039/0001-00**

**INSC. EST.: 001.005.921-0010**

190

"...

**-> Cadeira**

Design arrojado com linhas arredondadas.

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Acionamentos pelo pedal

-Programação de trabalho.

-Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.

-Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.

-Subida e descida do assento.

-Subida e descida do encosto.

-Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.

-Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;

**-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus];**

-Volta automática à posição zero;

-Subida e descida do assento e do encosto;

**-Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.**

Articulação central

Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base

Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.

Altura do assento em relação ao solo

Mínima de 450 mm

Máxima de 900 mm

Estofamento amplo

Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação

**Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts**

Apoio dos braços: dois braços fixos.

Sistema eletrônico

Integrado e de baixa voltagem: 24 volts

Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia  
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040  
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855  
E mail: [dentemed@dentemed.com.br](mailto:dentemed@dentemed.com.br)  
Homepage: [www.dentemed.com.br](http://www.dentemed.com.br)

Segurança



Computação

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS  
DE FABRICAÇÃO  
E CONTROLE

CE

MDI Europa

ISC  
9001

194  
A

Encosto cabeça

-Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

**->Equipo**

Composição

- Seringa tríplex
- 1 terminal com spray para alta rotação
- 1 terminal para micromotor pneumático

Braços articuláveis

Com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo

Pedal

Progressivo para o acionamento das pontas

Seringa tríplex

Bico giratório, removível e autoclavável

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias

Suporte das pontas

Com acionamento pneumático individual

Tampo de inox

Removível

Caixa de ligação

Compacta construída em ABS com cantos arredondados

Pintura

Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo

Corpo do equipo

Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto

**Puxador**

**Frontal e central**

Reservatório translúcido para:

-Água das peças de mão e seringa tríplex.

Ambidestro

**-> Refletor Persus LED**

Tecnologia de iluminação - LED.

Menor consumo de energia, consome até 90% menos energia elétrica do que os modelos convencionais com lâmpadas halógenas;

192  
4

Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 1.000 vezes maior que as lâmpadas convencionais, possui **vida útil acima de 60.000 horas.**

**-> Unidade de Água**

Composição

1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi

Sistema pneumático para acionamento automático do suctor

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

Com filtro de detritos e engate rápido.

Cuba

Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.

Sistema de regulagem da vazão da água

Para bacia.

Condutor de água bacia

Pintado em tinta a pó epóxi.

Estrutura

Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.

Filtro de detritos

De fácil acesso para limpeza.

Ambidestro

..."

**Desse modo, é impertinente a suscitação de uma única marca dos equipamentos para fornecimento.**

Nesse sentido, deve ser aberto a todos os licitantes ofertarem, equipamentos Odontológicos existentes no mercado com toda certificação da ANVISA e aprovados pelo INMETRO.

Uma vez que o mercado nacional apresenta Seis ou mais fabricantes de equipamentos Odontológicos devidamente registrados junto a ANVISA e com certificação do INMETRO e amplamente comercializados inclusive junto ao Ministério da Saúde como se pode impedir sua participação e restringir somente a 01 (uma) fabricante destes equipamentos.

**De fato é uma exigência que impede a participação do mercado de forma ampla, isonomia e concorrencial.**

Assim, em respeito ao Princípio da Isonomia, garantido pela Lei nº 8.666/93 e pela Constituição Federal, deverá ser inserido no Edital descritivo amplo, sem que haja a exigência da mesma marca do Consultório Odontológico.

A licitação em comento visa a contratação / compra de equipamentos odontológicos.

Desse modo, em sendo produtos que atendam fielmente às Diretrizes e normas técnicas brasileiras dadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), fornecido por fabricante regularmente registrado na ANVISA através de Certificação de Autorização de Funcionamento, Certificação de Registro do Produto, Certificado do INMETRO por laboratório credenciado como é o caso da Impugnante e outras fabricantes além da Fabricante Schuster, Gnatus e Saevo. Ainda que conforme rege na Resolução RDC nº 16, de 2013, e a resolução nº 27 de 21 de junho de 2011, no qual normatiza os procedimentos de boas praticas de fabricação e controle, normas de padronização de serviços, montagens e dos produtos, assim assegurando que todos os produtos são produzidos vistoriados em conformidade a ANVISA, normas de segurança impostas pelo INMETRO portaria nº: 350 de 06 de setembro de 2010, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR 9680/2011 e NBR 6875:1998 e NBR 9680:2001.

## **2. Da Afronta aos Princípios de Direito Administrativo / Da Ilegalidade do Edital.**

De acordo com a ilustra Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em seu excelente "Direito Administrativo", "licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato".



Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia  
 Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040  
 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855  
 E mail: [dentemed@dentemed.com.br](mailto:dentemed@dentemed.com.br)  
 Homepage: [www.dentemed.com.br](http://www.dentemed.com.br)

Vale ressaltar que deve tirar as especificações exclusivas de uma única só marca para abrir ampla concorrência de outras marcas totalmente registradas na ANVISA e com certificação do INMETRO.

Por último, relativamente ao princípio da impessoalidade, tem-se que todos os licitantes têm que ser tratados igualmente, havendo o julgamento das propostas por critérios absolutamente legais e técnicos, inerentes ao produto a ser fornecido, sem que haja qualquer vinculação de avaliação com determinada marca e certificações internacionais não exigidas em lei.

O Ministro-Substituto do TCU, Augusto Sherman Cavalcanti, na relatoria do Acórdão nº 4606/2010, TC-015664/2006-6, sobre o tema e a imposição de exigências injustificáveis em Editais de Licitação, assim dispôs: "(...) abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios exigências, não justificadas, que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e em atendimento aos dispositivos legais que proíbem cláusulas/condições editais restritivas da competitividade, em especial o art. 3º, § 1º, inciso I, e o art. 30, § 1º, inciso I e § 5º, da Lei 8.666/93, especialmente com relação à inclusão de condições para a participação dos concorrentes que não estejam amparados nos arts. 27 a 31 da mencionada norma".

No caso em comento, registra-se que a exigência de um descritivo que direcione somente a uma única marca não serve como critério de qualidade, mas, ao contrário, serve para diminuir a concorrência e permitir que apenas o licitante que tenha cote esta marca efetue a venda com preços altos além do praticado no mercado, em patente afronta a princípios do procedimento administrativo.

Assim, por seu a licitação um procedimento administrativo, ela deve obedecer uma série de princípios, dentre eles destacados os princípios da igualdade, da legalidade e da impessoalidade.

**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**  
 CNPJ: 07.897.039/0001-00  
 INSC. EST.: 001.005.921-0010

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA

**Dentemed**

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA  
APLICADA A ODONTOLOGIA

**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**

**CNPJ: 07.897.039/0001-00**

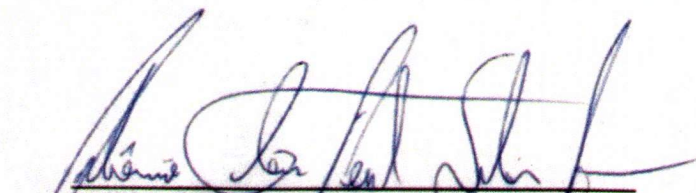
**INSC. EST.: 001.005.921-0010**

195  
A

Por tais razões, impõe-se o provimento da presente Impugnação, para alterar as especificações exclusivas de uma única marca contidas no item 02 - Amalgador Odontológico direcionando para marca SCHUSTER modelo VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II, item 03 - Compressor Odontológico direcionando para marca SCHUSTER modelo S50 GERAÇÃO II, ITEM 04 - Fotopolimerizador direcionado para marca KAVO modelo Poli Wireless e item 12 - Cadeira Odontológica (Equipo) direcionando para marca Gnatus modelo G1F, do Edital de Licitação, visto a nulidade da restrição da concorrência, por um imperativo de legalidade; tudo de acordo com o que determina a Lei n° 8.666/93 - é o que se pede.

É o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA !!!!

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2019.

  
**ANTONIO TADEU FENIDO SILVA JUNIOR**  
**SÓCIO E ADMINISTRADOR**  
**CI.: N° MG-11611868 - SSP/MG**  
**CPF N° 063.640696-22**

**07.897.039/0001-00**  
Insc. Est.: 001.005.921-0010  
**DENTEMED EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
Rua Antonio Gravata, 136A  
B. Betânia - CEP: 30.570-040  
**BELO HORIZONTE - MG**

Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia  
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040  
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855  
E mail: [dentemed@dentemed.com.br](mailto:dentemed@dentemed.com.br)  
Homepage: [www.dentemed.com.br](http://www.dentemed.com.br)

Segurança

Computador

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS  
DE FABRICAÇÃO  
E CONTROLE

CE

MDI Europa

ISO  
9001

ISO  
13485